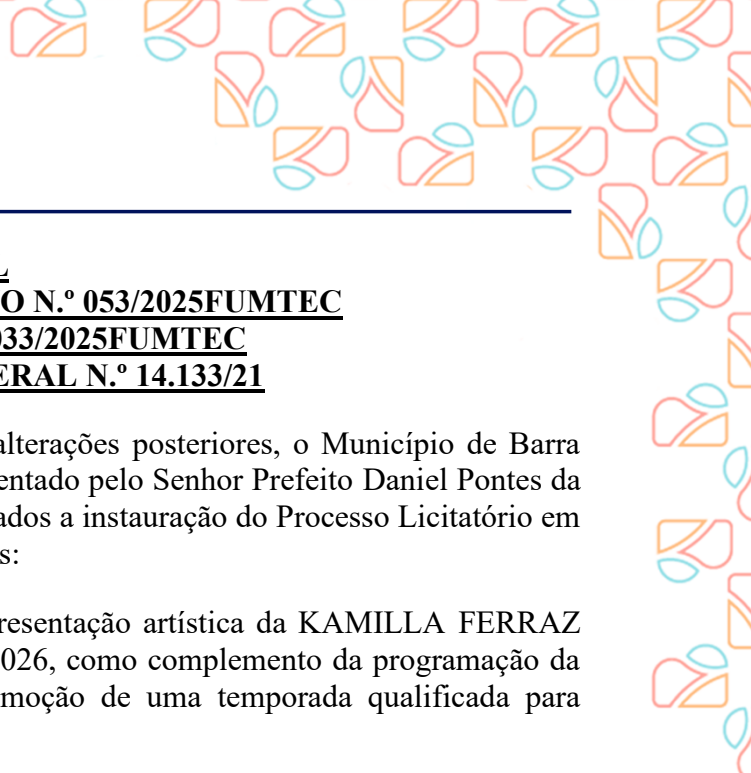




EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2025FUMTEC
INEXIGIBILIDADE N.º 033/2025FUMTEC
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Contratação, por inexigibilidade, de apresentação artística da KAMILLA FERRAZ com duração de 1h45, a ser realizada no dia 17/01/2026, como complemento da programação da Temporada de Verão 2025/2026, garantindo a promoção de uma temporada qualificada para moradores e turistas.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**.

EMPRESA – **PLAYGROUND PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 19.947.834/0001-37 com endereço na Rua 1141, nº 97, Bairro Centro, Balneário Camboriú/Sc.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência: 492

Órgão: 17 - Fundação Municipal de Turismo, Esportes e Cultura - FUMTEC

Unidade: 4 - Departamento de Cultura – FUMTEC

JUSTIFICATIVA:

A contratação da apresentação artística de “Kamilla Ferraz” prevista para o dia 17 de janeiro de 2026, tem como objetivo integrar a programação da Temporada de Verão 2025/2026 de Barra Velha. O show é de grande importância para a composição da temporada, que movimenta o setor turístico local, atrai um grande número de visitantes e gera renda para os empreendimentos da cidade, além de oferecer opções de lazer e cultura para os moradores. Os shows musicais são um dos principais atrativos da temporada e ajudam a promover Barra Velha como um destino acolhedor e vibrante. Nesse sentido, a escolha da apresentação artística de “Kamilla Ferraz” se justifica pelo seu reconhecimento e destaque no cenário musical, sendo que representa um nome de grande apelo popular e capaz de atrair um público expressivo. Assim, a contratação busca fortalecer a programação artística e garantir uma temporada de verão mais animada, atrativa e de qualidade para todos.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Artigo 74; Dispositivo II; contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Barra Velha/SC, 05 dezembro de 2025.

JOAO ANTONIO VICENTE
PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA